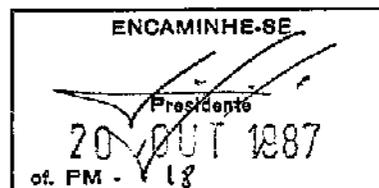




INDICAÇÃO N.º 10.171

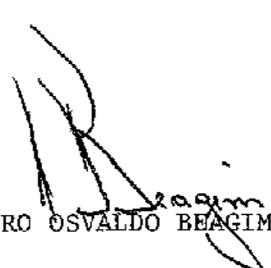
Regulamentação e implantação efetiva da Corporação Feminina na Guarda Municipal, criada pela Lei 2.815/85.



CONSIDERANDO que a Lei 2.815, de 27 de março de 1985, prevê a criação na Guarda Municipal da Corporação Feminina, o que até o momento não se tornou realidade, de vez que a medida não foi concretizada,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente, visando a regulamentação da mencionada lei e implantação efetiva da Corporação Feminina.

Sala das Sessões, 20.10.87


PEDRO OSVALDO BEAGIM

*

NS